



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despacho**

Agravo de Instrumento          Processo nº 2301053-11.2020.8.26.0000

Relator(a): ALVARO PASSOS

Órgão Julgador: 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Número de Origem: 1017388-88.2020.8.26.0068

Agravante: Fausto Ruy Pinato

Agravado: Google Brasil Internet Ltda

Comarca: Barueri

Juiz de 1ª Inst.: Renata Bittencourt Couto da Costa

**Vistos**

O teor do vídeo indicado na minuta de interposição deste agravo imputa ao agravante, numa análise sumária, a prática de conduta, em tese, criminosa, ultrapassando a mera crítica pela conduta do parlamentar, não se constituindo em simples manifestação da opinião. Portanto, **concedo a tutela recursal** pretendida para que o vídeo seja retirado da plataforma YOUTUBE, pertencente à agravada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$3.000,00 (três mil reais), até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Comunique-se ao MM.º Juízo da causa, sendo desnecessárias as informações, servindo o presente como ofício.

Intime-se a agravada para, querendo, apresentar



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

resposta, no prazo legal.

Manifeste-se o agravante, em 5 (cinco) dias, e a agravada, no prazo da contraminuta, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução nº 549/2011 do Órgão Especial deste E. Tribunal, entendendo-se o silêncio como concordância.

Na hipótese de apresentação de memoriais, fica disponibilizado o e-mail para o seu recebimento ([gabdesapassos@tjsp.jus.br](mailto:gabdesapassos@tjsp.jus.br)), consignando que demais petições, que não memoriais, deverão ser protocolizadas pelas vias próprias, não sendo aceitas pelo correio eletrônico.

Após, voltem conclusos.

Int.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

**Alvaro Passos**  
**Relator**